

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 044/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.133,53 (quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais, cinquenta e três centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.30.00.00.00 – 114 – Material de Consumo

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....6.500,00

44.90.52.00.00.00 – 117 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....35.633,53

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado na fonte 497 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 10 de novembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de um (01) veículo 0 km para o departamento de saúde referente ao convênio VIGIASUS, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 24/11/2015, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 24/11/2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 12 de novembro de 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

136

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.

Reúna seus familiares e vizinhos para combater a dengue. E cuide da sua casa.

Febre alta com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, vá a uma Unidade de Saúde.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA.

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL

Portarias

PORTARIA Nº 280 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal VALDIR BELISARIO, Motorista, matriculado sob o nº 1061, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/05/2011 a 30/04/2012, com início em 10 de novembro a 09 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de novembro de 2015.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução nº.006/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 048/2014, de 01 de dezembro de 2014, LOA 2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$- 1.000,00 (Um mil reais), para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 – 01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 1001 R\$- 1.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se: I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 1.000,00 (Um mil reais)

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.13.00.00.00 – 02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0 Grupo Fonte: 1 Fonte de Recursos: 1001 R\$- 1.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 10 de novembro de 2015.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara